



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº. 1.070/2005.

EMENTA: Abre crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no valor que adiante indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Exu/PE, em Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do exercício corrente do Município no montante de R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para manutenção dos seguintes programas:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
0501 – Secretaria de Educação
12 – Educação
363 – Ensino Fundamental
1081 – Aquisição de Unidade Móvel – Versão Escola de Informática.
0006 – Apoio as Atividades Educacionais
449052 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor total.....R\$ **250.000,00**

06 – Secretaria de Saúde
0602 – Fundo Municipal de Saúde
2079 – Manter as atividades do programa saúde bucal – SUS
449052 – Equipamento e material permanente.....R\$ 24.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. R\$ 22.400,00
Valor total.R\$ 46.400,00

Total geral.....R\$ **296.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03 – Secretaria de Administração
Secretaria de Administração
2019 – dispêndio com sentenças judiciais
339091 – sentença judiciais.....R\$. 95.000,00

05 – Secretaria de Educação
0510 – Secretaria de Educação
1020 – aquisição de móveis, aparelhos e equipamentos para escolas do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

449051 – equipamento e material permanente.....R\$. 15.000,00

05 – Secretaria de Educação

0501 – Secretaria de educação

1018 – construção da casa do estudante na sede

449051 – obras e instalações -R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Educação

0504 – Departamento de Cultura

1027 – Aquisição de instrumentos para formação da Banda Marcial

449052 – Equipamento e material Permanente...R\$. 20.000,00

07 – Secretaria de Ação Social

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social

1041 – Construção de Casas Populares

449051 – Obras e Instalações -R\$ 110.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

0602 – Fundo Municipal de Saúde

2079 – Manter as Atividades do Programa Saúde Bucal – SUS

339030 – Material de Consumo -R\$ 10.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

0602 – Fundo Municipal de Saúde

2069 – Dispêndio com indenizações e restituições

339093 – Indenizações e restituições -R\$ 10.000,00

07 – Secretaria de Ação Social

0701 – Secretaria de Ação Social

1037 – Construção e ou Recuperação de Creches

449051 – Obras e Instalações -R\$ 26.400,00

Valor total das reduções -R\$ 296.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2005..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, em 16 de dezembro de 2005.

José Jailson Bento Saraiva
Prefeito